



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 622**  
de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 045/2009)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constante na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01	
FUNÇÃO		Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		18	
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção da Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	R\$ 553.190,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01	
FUNÇÃO		Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		18	
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Aquisição de Diversos Materiais Permanentes	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1001	
META FÍSICA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	R\$ 22.250,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.02	
FUNÇÃO		Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		18	
SUBFUNÇÃO		Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 622**

de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 045/2009)

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção da Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 13.750,00		
INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.02	
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18		
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Reforma e Ampliação do Meio Ambiente		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1035	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 184.000,00		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

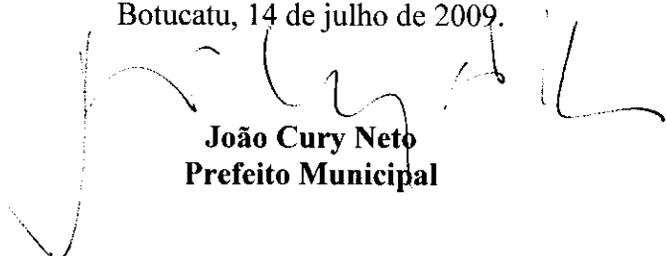
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	76.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

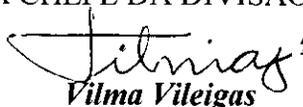
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
469	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	10.000,00
472	02.15.01.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente	10.000,00
474	02.15.02.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	20.000,00
473	02.15.02.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	20.000,00
476	02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	16.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.

  
**João Cury Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

  
**Vilma Vileigas**